

ANÚNCIO

BOLSA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

No âmbito do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 2746/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 25, de 4 de fevereiro, e em cumprimento do Despacho autorizador do Senhor Vice-Reitor, Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 5524/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 92, datado de 12 de maio de 2023, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio, procedimento concursal para atribuição de 1 bolsa para a realização de estágio curricular, na área de Psicologia, visando proporcionar formação em ambiente laboral.

IT016-25-15026

I – Caracterização da bolsa

- a) A bolsa destina-se a financiar 1 estágio curricular a realizar no Centro de Prestação de Serviços à Comunidade da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- b) A candidatura será efetuada, mediante requerimento dirigido à Senhora Diretora da FPCEUC, Exma. Senhora Professora Doutora Maria Paula Paixão, para dir@fpce.uc.pt, acompanhado de curriculum vitae detalhado, certidão de histórico escolar, fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão, bem como de outra documentação que o/a candidato/a considere relevante para apreciação do seu mérito.
- c) Os/As candidatos/as deverão ter Licenciatura em Psicologia.
- d) Visa-se o apoio pontual à realização de avaliação psicológica, neuropsicológica e psicolinguística, na área da educação e desenvolvimento, com a realização de entrevistas clínicas, aplicação e cotação de testes psicológicos e elaboração de relatórios, proporcionando formação em ambiente laboral.

II – Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses.

III – Componentes da bolsa

- a) Subsídio mensal: 878,41€;
- b) Seguro de acidentes pessoais.

IV – Seleção dos/as candidatos/as

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes métodos de seleção:

Avaliação Curricular (50%) e Entrevista (50%)

A Entrevista será realizada aos 3 melhores classificados na Avaliação Curricular.

Sendo considerados os seguintes critérios:

1. Em termos de Avaliação Curricular (AC) são avaliados os seguintes critérios:

- a) A média final do curso (20%);
- b) As notas obtidas nas disciplinas com relevância, face ao âmbito da bolsa em causa (10%);
A classificação neste critério resulta da aplicação da seguinte fórmula:
$$(n.^{\circ} \text{ de disciplinas} \times 10 + n.^{\circ} \text{ de disciplinas} \times 12 + n.^{\circ} \text{ de disciplinas} \times 15 + n.^{\circ} \text{ de disciplinas} \times 20) \times 0.10$$

Sendo:
 - notas iguais a 10 – 10 valores
 - notas superiores a 10 e inferiores a 12 – 12 valores
 - notas iguais ou superiores a 12 e inferiores a 14 – 15 valores
 - notas iguais ou superiores a 14 e inferiores a 17 – 17 valores
 - notas superiores a 17 – 20 valores
- c) Experiência na área da Psicologia da Educação, Desenvolvimento e Aconselhamento (50%):
 - sem experiência – 10 valores
 - com experiência supervisionada (estágio igual ou inferior a 6 meses) – 12 valores
 - com experiência supervisionada (estágio 9-12 meses) – 15 valores
 - com experiência superior a um ano – 20 valores
- d) Formação complementar (10%)
A classificação neste critério resulta da aplicação da seguinte fórmula:
$$(af + pg)/2$$

Sendo:
af = Ações de formação na área da Avaliação Psicológica e/ou Psicologia da Educação, Desenvolvimento e Aconselhamento
 - Sem AF em qualquer das áreas – 10 valores
 - Frequência 1 ou 2 AF numa das áreas – 12 valores
 - 3 ou mais AF numa ou em ambas as áreas – 15 valores
 - AF de longa duração numa ou em ambas as áreas – 20 valores
pg = Pós-Graduações/Cursos Profissionais
 - Sem frequência de pós-graduações / cursos profissionais – 10 valores
 - Uma pós-graduação concluída (área da Psicologia) / um curso profissional concluído (área da

Psicologia) – 15 valores

- Uma pós-graduação concluída (área Psicologia da Educação, Desenvolvimento e Aconselhamento) / um curso profissional concluído (área específica da Psicologia da Educação, Desenvolvimento e Aconselhamento) – 20 valores

e) Curriculum Vitae do/a candidato/a (10%)

A classificação neste critério resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$(ci + cinf + ti + aprof + publ.)/5$$

Sendo:

ci = Conhecimentos de Inglês

- Fraco (equivalente a níveis A1 e A2 definidos pelo Common European Framework of Reference for Languages – CEF) – 10 valores
- Moderado (equivalente a níveis B1 e B2 definidos pelo CEF) – 15 valores
- Elevado (equivalente a níveis C1 e C2 definidos pelo CEF) – 20 valores

cinf = Conhecimentos de Informática

- Fraco (conhecimento, na ótica de utilizador, de aplicações de processamento de texto) – 10 valores
- Moderado (conhecimento, na ótica de utilizador, de aplicações de processamento de texto e folha de cálculo) – 15 valores
- Elevado (conhecimento, na ótica de utilizador, de aplicações de processamento de texto e folha de cálculo, bem como de packages estatísticos [por exemplo, SPSS] – 20 valores

TI = Trabalhos de Investigação

- Ausência de trabalho de investigação/tese – 10 valores
- Trabalho de investigação/tese – 15 valores
- Outros trabalhos de investigação para além da tese – 20 valores

aprof = Atividade profissional (remunerada ou voluntária)

- Ausência de atividade na área da Psicologia – 10 valores
- Atividade na área da Psicologia – 15 valores
- Atividade na área da Psicologia da Educação, Desenvolvimento e Aconselhamento – 20 valores

publ = Publicações

- sem publicações – 10 valores
- 1 publicação – 12 valores
- 2 publicações – 15 valores
- 3 ou mais publicações – 20 valores

A classificação da Avaliação Curricular será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (a) \times 20\% + (b) \times 10\% + (c) \times 50\% + (d) \times 10\% + (e) \times 10\%$$

A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

2. Em termos de Entrevista (E) são avaliados os seguintes critérios:

- a) Motivação (M - 20%) - Avalia os motivos de apresentação da candidatura e o interesse do/a candidato/a pelo exercício das funções inerentes ao lugar.
- Revela um muito elevado interesse para executar as tarefas inerentes à função, apresentando razões associadas ao conteúdo do trabalho como principais fatores de candidatura. – 20 valores
 - Revela elevado interesse para realizar as tarefas que são inerentes à função e apresenta algumas razões de candidatura relacionadas com o conteúdo da função. – 15 valores
 - Revela interesse para executar as tarefas inerentes à função, mas não tem um conhecimento preciso das mesmas ou estão as razões de candidatura mais associadas a aspetos do contexto da função (por exemplo, razões financeiras, necessidade de trabalhar; condições de trabalho...) – 10 valores
- b) Expressão e fluências verbais (EFV - 20%) - Avalia a capacidade de comunicação bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do/a candidato/a;
- Facilidade de expressão, discurso fluente e bem estruturado/organizado; espontaneidade e desenvoltura. – 20 valores
 - Razoável capacidade de expressão e moderada fluência no discurso, o qual se revela, contudo, bem estruturado/ organizado. - 15 valores
 - Alguma dificuldade de expressão, discurso pouco fluente (por exemplo, algo repetitivo) e pouco estruturado/ organizado – 10 valores
- c) Organização de Protocolo de Avaliação na área da Psicologia da Educação, Desenvolvimento e Aconselhamento (PA - 60%) - Avalia o nível de conhecimentos necessários para o exercício da função, nomeadamente o conhecimento para planear e decidir os procedimentos avaliativos a realizar e para analisar a informação recolhida.
- Indica, de forma clara e adequada, qual a informação e procedimentos a utilizar face ao tipo de avaliações que podem ser solicitadas. Evidencia bom conhecimento dos instrumentos de avaliação a utilizar e dos parâmetros a utilizar na elaboração dos relatórios. – 20 valores
 - Conhece, de forma consistente, alguns dos procedimentos/instrumentos (mas não de todos) e dos parâmetros a utilizar na elaboração dos relatórios. – 15 valores



- Não descreve, ou desconhece, os procedimentos e instrumentos de avaliação e de elaboração de relatórios.
- 10 valores

A classificação da Entrevista será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$E = (M \times 20\%) + (EFC \times 20\%) + (PA \times 60\%)$$

A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

3. A Classificação Final será aferida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (E \times 50\%)$$

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

V – Consulta do processo

Poderá o/a candidato/a, caso o entenda, solicitar a consulta da ata de ponderação de critérios. Para o efeito, deverá contactar a Unidade de Atendimento da Universidade de Coimbra, sita no Piso I da Faculdade de Medicina (Pólo I), Rua Larga, Coimbra, ou, por correio eletrónico, para sgrh@uc.pt.

VI – Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será efetuada pelos seguintes elementos:

Doutora Isabel Maria Marques Alberto;
Doutor Marcelino Arménio Martins Pereira;
Mestre Joana Filipa Gonçalves Moreno

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Neste sentido, ninguém pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

VII – Divulgação dos resultados:

- a) Os resultados da avaliação serão divulgados até 60 dias úteis, a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos/às candidatos/as, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as serão notificados/as para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os/as candidatos/as selecionados/as terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, será notificado/a o/a candidato/a imediatamente melhor classificado/a.
- b) O início de cada estágio ocorrerá nos seis meses seguintes à notificação dos resultados.

Administração da Universidade de Coimbra.